



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO Nº 028/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT** E A EMPRESA **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 15.984.883/0001-99, e Inscrição Estadual n.º 10.506.793-8, estabelecida a Avenida Volta Redonda, nº 951, QD 256 LT 02, Bairro Jardim Novo Mundo, Goiania-GO, representada neste ato por **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, Casado, portador do RG n.º 4022002 DGPC-GO e do CPF nº 828.469.871-49, residente à Av R-9 QR R11 LT 10 nº 235, Ed. Jaguanum, Apto 602, Setor Oeste, Goiânia-GO, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo fornecimento de luminárias**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

| Item | Quant Licit. | Quant Adit | Unid | Especificação detalhada do objeto   | R\$ Unit | R\$ Total  |
|------|--------------|------------|------|---|----------|------------|
| 01   | 736          | 184        | Unid | LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA 150W, LÂMPADA LED, CONTROLADOR DIMERIZÁVEL E TELEGERENCIÁVEL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.750LM, CARÇAÇA: CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LENTES SECUNDÁRIAS EM POLIMETILMETACRILATO, FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE DIÂMETRO 33,3 A 63,3mm, TENSÃO 110/220V, (60/50HZ), FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -10°C E 40°C, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 5000K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 105LM/W, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E IP66. DADOS COMPLEMENTARES: CONTENDO EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | 650,66   | 119.721,44 |

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 119.721,44 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens a quantidade de luminárias constante no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades da Secretaria na manutenção da iluminação pública do município na substituição de luminárias, justificando assim o acréscimo.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 028/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 16 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

**ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**  
CONTRATADA

**LEONARDO BORGES LEITE**  
Portaria nº 405/2021 de 17 de Março de 2021  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF